Id:05D51256BE9BA409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA

O Município de Canto do Buriti-PI, torna público a Dispensa de licitação nº 005/2026, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou via e-mail. Objeto: Aquisição de equipamentos de sistema de monitoramento e segurança, conforme termo de referência. Recursos: Secretaria Municipal de Educação – Fpm, Icms e Arrecadação Municipal. Informações: Praça Santana, nº 517, Centro – Canto do Buriti-PI. Tel.: (89) 3531-2323 – licitacao.cpl.cdb@gmail.com.

Canto do Buriti (PI), 22 de abril de 2026.
Agente de Contratação

Id:0CC56DB0924DA623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2026
Procedimento Licitatório: nº 002/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de serviços de buffet e ornamentação em eventos realizados pelos órgãos municipais.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Iago Silva Lopes de Aguiar- Delícias da Rosinha– CNPJ Nº 58.603.620/0001-03.
Valor global previsto: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).
Assinatura: 22/04/2026
Validade: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Recursos: Recursos: Orçamento Geral do Município 2026 – Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Fms, Fmas, Custeio e Outros recursos próprios – Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:0B62283834C3A624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2026
Procedimento Licitatório: nº 002/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de serviços de buffet e ornamentação em eventos realizados pelos órgãos municipais.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Ana Carolina da Silva Luz – Canto das Flores– CNPJ Nº 45.743.577/0001-21.
Valor global previsto: R$ 63.856,35 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 22/04/2026
Validade: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Recursos: Recursos: Orçamento Geral do Município 2026 – Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Fms, Fmas, Custeio e Outros recursos próprios – Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:09FEE2BFD739A625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 028/2026
Procedimento Licitatório: nº 002/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de serviços de buffet e ornamentação em eventos realizados pelos órgãos municipais.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Maria Helena Milanez Santos– CNPJ Nº 65.114.535/0001-39.
Valor global previsto: R$ 288.600,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).
Assinatura: 22/04/2026
Validade: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Recursos: Recursos: Orçamento Geral do Município 2026 – Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Fms, Fmas, Custeio e Outros recursos próprios – Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:030E87660387A68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.134.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.134.000,00**

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

296	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

234	12.361.0018.1241.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO	-567.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

300	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-567.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

-1.134.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB41EDA5FDA68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 12 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 05 00 SEC MUN DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

127	15.451.0040.1659.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE OBRAS, E SEF	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANEJA	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL